



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Expediente CIA n. 0012884-83.2020.8.11.0000

Vistos.

Aprovo, por seus próprios fundamentos, a manifestação da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva, e, por conseguinte, determino a suspensão do atendimento presencial ao público pelas serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso, no período de 20 de março de 2020 a 20 de abril de 2020, com edição de nova portaria em consonância as disposições contidas no Provimento n. 91/2020-CNJ.

Ao Departamento de Orientação e Fiscalização – DOF para elaborar e publicar nova portaria; dar ciência aos interessados; e levar a termo as demais providências que se fizerem necessárias.

Cuiabá, 23 de março de 2020.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
Corregedor-Geral da Justiça
(documento assinado digitalmente)